

PARECER DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
SECRETARIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
E CREDENCIAMENTO**

PROCESSO Nº 019/2026

SEI Nº 38.005291/2026-42

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – SAD

INTERESSADO: CESAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA

ASSUNTO: Análise da documentação para credenciamento de Leiloeiro Público Oficial

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo destinado ao **Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais**, para realização de eventuais leilões presenciais e/ou eletrônicos de bens imóveis desafetados e bens móveis inservíveis pertencentes ao Município do Recife, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SAD.

O Edital, vinculado ao Processo nº 019/2026, estabelece que o credenciamento tem por finalidade selecionar profissionais que comprovem capacidade técnica para a realização de leilões de bens móveis e imóveis, bem como o atendimento às demais exigências nele previstas.

Em **08 de setembro de 2026**, o Sr. **CESAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA**, Leiloeiro Público Oficial, requereu, por meio eletrônico, seu credenciamento junto à Secretaria de Administração, apresentando o Pedido de Credenciamento, o Termo de Compromisso, declarações e os documentos destinados à comprovação dos requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

A documentação foi encaminhada a esta Comissão Especial em **09 de setembro de 2026** para emissão do competente parecer, nos termos do item 7 do Edital, e em consonância com as atribuições definidas pela Portaria nº 1899 de 03 de Agosto de 2026 da Secretaria de Administração.

É o relatório.

II – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Nos termos do item 7.1 do Edital, compete à Comissão Especial de Seleção e Julgamento de Chamamento Público e Credenciamento proceder à análise da capacidade técnica e das demais exigências estabelecidas no instrumento convocatório. O item 7.4 estabelece que serão credenciados os Leiloeiros que se encontrem em situação regular, mediante o atendimento das exigências previstas no Edital.

Nesse contexto, a Comissão procedeu à conferência da documentação apresentada pelo interessado, conforme análise a seguir:

1. Habilitação jurídica

Para comprovação da habilitação jurídica, o interessado apresentou:

- documento oficial de identificação;
- comprovante de inscrição no CPF;
- Cartão de Inscrição Municipal – CIM;
- Certidão Específica Digital da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE, relativa à matrícula e regularidade para o exercício da atividade de Leiloeiro Público Oficial.

A documentação apresentada demonstra que **CESAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA** encontra-se matriculado na JUCEPE sob o nº **26700000471**, tendo sido nomeado para o exercício do cargo de Leiloeiro Público Oficial e encontrando-se, conforme a certidão apresentada, em situação **REGULAR** perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco.

A certidão da JUCEPE foi emitida em **31 de agosto de 2026**, portanto em data posterior à publicação do Edital, atendendo à exigência específica do item 4.1.4.

Também foi apresentada inscrição municipal ativa, com atividade econômica de **Leiloeiro**, atendendo ao requisito previsto no item 4.1.3 do instrumento convocatório.

Dessa forma, com base nos documentos apresentados, considera-se **atendida a habilitação jurídica**.

2. Regularidade fiscal e trabalhista

Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, foram apresentados os seguintes documentos:

a) Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 21/08/2026, com validade até 17/02/2027;

b) Fazenda Estadual: Certidão de Regularidade Fiscal nº 2026.000013905455-13, emitida em 08/09/2026, válida até 06/12/2026;

c) Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Débitos Fiscais nº 144132516, emitida em 08/09/2026, atestando a regularidade do interessado perante o erário municipal;

d) FGTS: Certificado de Regularidade com validade de 09/09/2026 a 08/10/2026;

e) Justiça do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT nº 71290739/2026, válida até 17/02/2027.

O conjunto documental apresentado atende às exigências previstas nos subitens 4.2.1 a 4.2.5 do Edital, que exigem a comprovação da regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS, quando cabível, e Justiça do Trabalho.

Registre-se, ainda, que as certidões apresentadas encontravam-se válidas na ocasião da análise da documentação, em conformidade com o item 4.3.3 do Edital.

Assim, considera-se **atendida a regularidade fiscal e trabalhista exigida para o credenciamento**.

3. Qualificação técnica

O item 4.3.1 do Edital exige a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica ou declaração(ões), emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a realização satisfatória de eventos análogos, consistentes em leilões empresariais, judiciais e/ou extrajudiciais de bens móveis e imóveis. O Edital exige, ainda, que os documentos comprovem a realização de leilões de bens móveis e imóveis e o respectivo período de prestação dos serviços.

Nesse aspecto, o interessado apresentou diversos documentos comprobatórios de sua experiência profissional, destacando-se:

a) Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA: atestado de capacidade técnica referente à realização de leilão público eletrônico de **70 lotes de veículos**, realizado em 09/09/2021, com índice de arrematação de 100% dos lotes ofertados, registrando a prestação regular dos serviços;

b) Exército Brasileiro – Parque Regional de Manutenção da 7ª Região Militar: declaração de capacidade técnica atestando a realização, no período de **2021 a 2023, de 6 leilões eletrônicos de veículos, equipamentos e bens móveis diversos**, registrando, ainda, que os serviços foram prestados regularmente e atenderam às expectativas de resultado;

c) Prefeitura do Recife: atestado de capacidade técnica referente à realização de leilões de imóveis do patrimônio municipal, em modalidade eletrônica, contemplando dois imóveis, com arrematação dos lotes ofertados, atestando que os serviços foram prestados regularmente e atenderam às expectativas do trabalho;

d) Prefeitura Municipal de Abreu e Lima/PE: atestado de capacidade técnica referente à realização de leilão eletrônico de **dois imóveis**, realizado em 04/12/2023, com índice de arrematação de 100% dos lotes ofertados, registrando a prestação regular dos serviços;

e) Governo do Estado de Pernambuco: Atestado de Capacidade Técnica nº 01/2021, referente à realização do **Leilão Público de Bens Imóveis nº 003.2020.LE.SAD**, realizado em 29 e 30/12/2020, abrangendo bens imóveis urbanos, atestando a execução satisfatória dos serviços e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

A documentação apresentada, portanto, demonstra experiência tanto na realização de **leilões de bens móveis**, inclusive veículos e equipamentos, quanto na realização de **leilões de bens imóveis**, atendendo materialmente à exigência estabelecida no item 4.3.1 do Edital.

Além disso, a Certidão Específica Digital da JUCEPE comprova a matrícula do interessado como Leiloeiro Público Oficial e sua situação regular perante a Junta Comercial, em atendimento também ao item 4.3.2.

Diante disso, a Comissão considera **comprovada a qualificação técnica exigida pelo Edital**.

4. Pedido de Credenciamento e Termo de Compromisso

O interessado apresentou o **Pedido de Credenciamento**, declarando ciência e compreensão do objeto e dos requisitos constantes do Processo nº 019/2026 – Credenciamento nº 001/2026 – SAD, bem como anuência integral às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Também apresentou o **Termo de Compromisso**, no qual declara ciência das obrigações previstas no Edital e na legislação aplicável, incluindo a pessoalidade do exercício das funções de Leiloeiro, a observância das regras relativas à remuneração, o compromisso de sigilo, a disponibilidade de pessoal técnico, infraestrutura e aparelhamento adequados e a não utilização do nome da Prefeitura do Recife ou da SAD para divulgação profissional, ressalvada a divulgação dos eventos específicos.

No referido Termo de Compromisso foram apresentadas, ainda, declarações específicas quanto à não utilização do nome da Prefeitura do Recife, ao dever de sigilo, à comissão de 5% devida pelo arrematante e às hipóteses de devolução dessa comissão, em conformidade com as exigências do item 5.1 do Edital.

Assim, considera-se **atendida essa etapa do procedimento**.

5. Dos impedimentos ao credenciamento

O item 6.1 do Edital estabelece as situações que impedem o credenciamento, entre elas a existência de vínculo com a Administração Pública Municipal nas hipóteses especificadas, restrições para licitar ou contratar com a Prefeitura do Recife, ausência de capacidade técnica ou regularidade fiscal e trabalhista, cumprimento de penalidade de suspensão, declaração de inidoneidade ou suspensão da inscrição como Leiloeiro perante a JUCEPE.

Da documentação apresentada e das declarações firmadas pelo interessado, **não foi identificada situação impeditiva ao credenciamento**.

Ressalva-se que, nos termos do item 7.2 do Edital, deverão ser realizadas as consultas aos cadastros oficiais indicados no instrumento convocatório, notadamente o Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa – CNCIA/CNJ, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

III – CONCLUSÃO

Diante da análise da documentação apresentada pelo **Leiloeiro Público Oficial CESAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA**, esta Comissão Especial de Seleção e Julgamento de Chamamento Público e Credenciamento conclui que o interessado **atende aos requisitos de habilitação estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SAD**, especialmente quanto à:

1. **habilitação jurídica**, mediante comprovação de sua identificação, inscrição no CPF, inscrição municipal e matrícula e regularidade perante a JUCEPE;
2. **regularidade fiscal e trabalhista**, mediante apresentação das certidões exigidas pelo instrumento convocatório;
3. **qualificação técnica**, mediante apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público e privado que comprovam a realização satisfatória de leilões de bens móveis e imóveis;
4. **apresentação do Pedido de Credenciamento e do Termo de Compromisso**, com as declarações exigidas pelo Edital; e
5. **inexistência, a partir da documentação e declarações apresentadas, de impedimento ao credenciamento.**

A documentação técnica apresentada, em especial os atestados emitidos pela **Prefeitura do Recife, Prefeitura de Abreu e Lima, Governo do Estado de Pernambuco, COMPESA e Exército Brasileiro**, evidencia experiência compatível com o objeto do credenciamento, inclusive na realização de leilões de bens móveis e imóveis.

O Edital estabelece que serão credenciados os Leiloeiros que se encontrem em situação regular mediante o atendimento das exigências nele previstas, passando a integrar o Cadastro de Leiloeiros Oficiais habilitados para atuação nos eventuais leilões da Secretaria de Administração.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se FAVORAVELMENTE AO CREDENCIAMENTO do Sr. CESAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA, Leiloeiro Público Oficial, matrícula JUCEPE nº 26700000471, no âmbito do Processo nº 019/2026 – Credenciamento nº 001/2026 – SAD, por ter demonstrado, mediante a documentação apresentada, o atendimento às condições de habilitação previstas no Edital.

Recomenda-se, após a conclusão das consultas cadastrais previstas no item 7.2 do Edital e inexistindo registro impeditivo, o prosseguimento do procedimento, com a inclusão do interessado no **Cadastro de Leiloeiros Oficiais habilitados**, observadas as regras do Edital quanto ao sorteio, ordenamento, rodízio, eventual convocação e formalização contratual. O Edital prevê expressamente que o resultado do credenciamento será submetido à autoridade superior competente para fins de ratificação.

É o parecer.

Recife, 14 de setembro de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E CREDENCIAMENTO

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
CPF: ***.135.554-79 DATA: 15/09/2026 15:25
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: a9f4542f-8911-49f3-aa1f-f8b13cf28fa4
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO

Presidente

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
ANDRÉ TORRES LAPA SANTOS
CPF: ***.545.584-71 DATA: 15/09/2026 14:41
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 56d19a58-b20a-4bfa-811c-a172eb9d4fc2
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

ANDRÉ TORRES LAPA SANTOS

Membro



Documento assinado digitalmente

DANILO ANDRADE VIANA DE FREITAS

Data: 15/09/2026 14:49:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANILO ANDRADE VIANA DE FREITAS

Membro